



EM 2022 O SEU IRS PODE FAZER A DIFERENÇA E NÃO LHE CUSTA NADA

11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS/CONSIGNAÇÃO DO BENEFICIO DE 15% DO IVA SUPORTADO		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições Religiosas (art.32.º n.º4 da lei n.º 16/2001, de 22 junho)		NIF	IRS IVA*
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art.32.º n.º6 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	1101	5 0 2 2 3 5 1 5 2	X X
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º ,nº 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	1102		
Instituições Culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152 do CIRS)	1103		

* Se pretender pode ainda ajudar com a consignação do IVA

